

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.618, DE 2002 (MENSAGEM N.º 416/2000)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Estrada da Saudade (FM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Autora: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática.

Relator: Deputado **Darci Coelho**

EMENDA

Substitua-se na ementa e no art. 1º a expressão “prazo de três anos” pela expressão “prazo de dez anos”.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2003.

Deputado **Darci Coelho**
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.618, DE 2002 (MENSAGEM N.º 416/2002)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Estrada da Saudade (FM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Autora: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Relator: Deputado **Darci Coelho**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em decorrência da entrada em vigor da Lei n.º 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para aumentar o prazo de outorga das rádios comunitárias de três para dez anos”, decido complementar meu voto, apresentando emenda saneadora de injuridicidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Pelo exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do projeto, com emenda anexa.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2003.

Deputado **Darci Coelho**
Relator